



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 052
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

Transfere para inatividade, por motivo de aposentadoria, o servidor que específica.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 114, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a inatividade, JOSÉ ADERBAL GOMES DA CRUZ, portador do registro de identidade nº 1.021.859, emitido pelo SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.187.135-00, servidor Público Municipal, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do Quadro de Pessoal Executivo, em razão de ter sido concedido **aposentadoria por idade**, de acordo com o comunicado do INSS, datado 28 de junho de 2021, com o número de benefício 201.788.543-0, espécie: 41, fixada em 16 de agosto de 2021, entregue pelo servidor nesta prefeitura dia 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 01 de outubro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito